



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

**CONCURSO PÚBLICO
SERCOMTEL ILUMINAÇÃO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
01
04
08
14
15
18
19
20
21
23
30
39
41
42
43
49
51
61



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

63
65
66
67
68
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

É perceptível aos olhos de quem leu o texto atentamente, que EU está se referindo a União Europeia.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Em “O ebola só é problema, como escreveu o pesquisador francês Bruno Canard, **porque o vírus saiu do lugar em que o Ocidente gostaria que ele ficasse.**”, percebemos na expressão negritada que está implícito que a origem do vírus está na África.

Não podemos afirmar que pelo simples fato de o pesquisador ser francês, é autoridade para argumentar o fato. A nacionalidade não é fator decisivo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Para a questão ser respondida, exigia-se um termo em destaque, como afirma o enunciado: *Identifique a função sintática da expressão destacada no enunciado ...*



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Verdadeiramente, na prova impressa não estava nenhum termo em destaque. Mas, como consta na capa da prova no item 1 – “(...) Caso haja algum erro de impressão, ausência de questão, dentre outros, o mesmo poderá ser substituído apenas nesse intervalo de tempo.”

Uma vez detectado a ausência do termo em tela, todos os candidatos foram orientados a sublinhar a expressão A QUEM. De forma que ninguém se pode dizer prejudicado.

INDEFERIDO

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 19

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em discussão foi elaborada a partir da Constituição Brasileira.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” está incompleta pois não fala das modalidades Convite e Pregão. As alternativas “C” e “D” estão erradas porque afirmam que a Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade Leilão e Convite.

É sabido que a referida Lei instituiu apenas a modalidade PREGÃO.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

INDEFERIDO

QUESTÃO 41

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” nos fala sobre algumas das funções do ALT. Em nenhum momento a alternativa se propôs a dar uma determinada combinação de teclas/funções.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Conforme acordado com os candidatos no dia da prova, a questão 45 foi NULA, mas a 42 deveria ser respondida normalmente.

A alternativa “D” responde corretamente à questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 43

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão em tela afirma: *Teclas de atalho são comandos que agilizam e tornam mais práticas as tarefas em muitos programas de computador. No caso do Power Point 2010, as teclas de atalho facilitam a rotina de abrindo ou iniciando uma apresentação, inserindo um novo slide, alinhando parágrafos, aumentando ou diminuindo letras. Entre essas alternativas marque a opção que contém o comando que Justifica o parágrafo onde o cursor está.*

Portanto, a justificativa apresentada pelo candidato acerca do EXCEL não é cabível.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão é de conhecimentos gerais. O enunciado serve tao somente para dar um embasamento para o candidato.

Segundo o exposto, é solicitado: *Sobre este assunto assinale a afirmativa CORRETA.* Como é perceptível, não é cobrado que o candidato interprete o texto do enunciado, mas, aplique seu conhecimento de mundo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 51

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão fala sobre os conflitos entre judeus e palestinos, assunto esse veiculado na mídia recentemente, o que o torna plausível de ser abordado em questão de prova.

INDEFERIDO

QUESTÃO 61

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão foi retirada da Apostila de Eletrônica Básica, com artigos de: Robert Boylestand – Prentice hall do Brasil; eng. Antônio m. Vicari Cipelli – Érika Editora Ltda; Albert Paul Malvino – Makron do Brasil.

INDEFERIDO

QUESTÃO 63

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item I está correto. O candidato não está atentando para a diferença da Lei de Joule para o Efeito Joule.

INDEFERIDO

QUESTÃO 65

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A alternativa “A” mostra que “se há mais linhas de campo saindo da superfície do que entrando, o fluxo do campo elétrico através da superfície é negativo e se há mais linhas de campo entrando na superfície do que saindo da mesma, o fluxo é positivo”. Essa informação não é falsa, pois, quando há mais linhas de campo saindo do que entrando na superfície, dizemos que a superfície é positiva, e quando ocorre ao contrário,

dizemos que a superfície é negativa. Esse item diz o contrário, o que pode confundir o candidato.

O item B é conceitual e teórico, não apresentando nenhuma inconsistência.

A alternativa “C” diz que é fundamental para a lei de Gauss, o fato de que a força elétrica é proporcional ao quadrado da distância. Essa afirmativa é falsa.

A alternativa “D” diz que a lei de Gauss se refere sempre ao fluxo no exterior de uma superfície gaussiana escolhida. Está falsa porque a Lei de Gauss sempre faz referência ao fluxo somente no interior de uma superfície, não ultrapassando seu limite.

Fontes:

Bellone, Enrico. A World on Paper

Halliday, D. Resnick, R. Krane, K. Física 3, 5a edição.

Griffiths, D.J. Introduction to Electrodynamics, 3a ed.

INDEFERIDO

QUESTÃO 66

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Um fototransistor opera, geralmente SEM terminal de base ($I_b=0$) embora em alguns casos há fototransistores têm disponível um terminal de base para trabalhar como um transistor normal.

A sensibilidade de um fototransistor é superior a de um fotodiodo, já que a pequena corrente fotogerada é multiplicada pelo ganho do transistor.

As curvas de funcionamento de um fototransistor são análogas às do transistor BJT, substituindo a intensidade de base pela potência luminosa por unidade de área que incide no fototransistor.

INDEFERIDO

QUESTÃO 67

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão reporta tão somente a teoria. E teoria pode ser encontrada nas mais diversas fontes.

O amplificador integrador pode ser construído através de diversos tipos de circuitos, mas a forma mais comum é constituída de um amplificador operacional com realimentação negativa através de um capacitor. Uma tensão é aplicada, através de um resistor, na entrada inversora deste amplificador operacional e a entrada não inversora é aterrada. A corrente fornecida pela fonte é transmitida ao capacitor que, por sua vez, se carrega.

INDEFERIDO

QUESTÃO 68

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Via de regra, os BJTs são maiores dos que os JFETs, uma vez que os BJTs são bipolares e os JFETS são unipolares.

INDEFERIDO

QUESTÃO 70

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O que o candidato afirma sobre o item D não é o que consta na alternativa.

Referências:

1. UFRGS – Walter Fetter Lages
2. Centro de Tecnologia da Universidade de Maringá – Carlos Sica
3. www.din.uem.br/sica/material/adda/adda.html
4. <http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/BolsistaDeValor/article/viewFile/1832/1010>
5. <http://www.trabalhosfeitos.com/topicos/conversores-digitais-r-2r/0>
6. <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgBGAAK/robotica-07-m-quinas-robotizadas?part=4>
7. http://www.fem.unicamp.br/~lotavio/tgs/2008_Rel%C3%A7%C3%A3oSinalRuidoAquisi%C3%A7%C3%A3oDadosSensoresAltaImped%C3%A2ncia_TG_F%C3%A1bioSim%C3%B5es.pdf

INDEFERIDO

QUESTÃO 71

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Um inversor, inversor de frequência ou ainda ondulator, é um dispositivo elétrico ou eletromecânico capaz de converter um sinal elétrico CC (corrente contínua) em um sinal elétrico CA (corrente alternada).

Os inversores elétricos não possuem partes móveis (também chamados de estado sólido) e são os mais utilizados atualmente. Existem diversas aplicações, tais como a alimentação de computadores via "no-break", acionamento de motores elétricos, ou até em aplicações mais específicas como o seu uso em transporte de energia elétrica, em corrente contínua.

Neste caso, a energia é gerada em corrente alternada, em seguida é retificada transformando-a em corrente contínua, é transportada, e no fim é convertida em corrente alternada utilizando um inversor.

Os inversores também são utilizados com muito sucesso em aplicações envolvendo energia solar e energia eólica, tanto no fornecimento aos consumidores locais (da própria residência) como na interligação com as concessionárias de energia elétrica.

ITEM III CORRETO – Vide site da fabricante de inversores NEWADU.

INDEFERIDO

QUESTÃO 72

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Item C INCORRETO – O fator de potência é um número ADIMENSIONAL e não DIMENSIONAL entre 0 e 1 – ADMENSIONAL é um numero puro.

INDEFERIDO

QUESTÃO 73

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Questão elaborada a partir da OBRA TERMODINÂMICA – Mário José de Oliveira.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 74

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Os termos: VEIO, CAVA, RANHURAS, são similares e NÃO modificam o sentido dos enunciados e quesitos.

Item D está INCORRETO – CONDUTORES E COLOCADOS NAS CAVAS – o certo seria ISOLADOS E COLOCADOS NAS CAVAS.

INDEFERIDO

QUESTÃO 75

Procedem as alegações dos recorrentes.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 76

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

O item D está Correto conforme - <https://books.google.com.br/books?isbn=8577804291>

INDEFERIDO

QUESTÃO 77

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

NA QUESTÃO CITADA FORAM USADAS OUTRAS FONTES: EX:
www2.feg.unesp.br/Home/PaginasPessoais/.../2---diodo-semicondutor.pd..

INDEFERIDO

QUESTÃO 78

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão é essencialmente teórica. Por essa razão, é tao fácil encontra-la na Wikipédia e em tantos outros sites. Vejamos:

1. <http://www.clerkmaxwellfoundation.org/>
2. <http://www.ghc.usp.br/Biografias/Maxwell/Maxwellbio.html>
3. <https://blog.ufes.br/paineletrico/2015/04/22/james-clerk-maxwell/>
4. <https://www.passeidireto.com/arquivo/4373937/nota-de-aula-4-eletricidade/13>
5. <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgJ2YAE/equacoes-constitutivas-maxwell>

O item III descreve a Lei de Gauss de forma errada – ver definição da Lei de Gauss

INDEFERIDO

QUESTÃO 79

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

A questão foi elaborada a partir dos sites:

1. www.ebah.com.br
2. <http://www.eletronicadidatica.com.br/tiristor.html>

3. www.liceutec.com.br/
4. <https://www.baudaeletronica.com.br/diac-db3.html>
5. files.profclaudio2.webnode.com/.../001%20-%20TIRISTORES.pdf
6. slideplayer.com.br/slide/336264

INDEFERIDO

QUESTÃO 80

Não Procedem as alegações dos recorrentes.

Na questão citada foram usadas as fontes:

- 1) summary of flip-flop types
- 2) another summary of flip-flop types
- 3) explanation of how flip-flop work with logic gate diagrams.
- 3) <http://www.tecmundo.com.br/memoria/2181-qual-a-diferenca-entre-memoria-ram-estatica-e-dinamica-.htm>
- 4) <ftp://ftp.ime.unicamp.br/>

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de Setembro de 2015.

CONSULPAM